



**10º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 014/2024/SES/MT
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO
PROCESSO N° SES-PRO-2024/ 98536**

10º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO 014/2024/SES/MT, PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DAS PORTARIA GM/MS N° 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS N° 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À NOVEMBRO E A 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024 QUE DISPÕE DE REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, portador da Cédula de Identidade RG n°. ****5872 – SESP/MT e do CPF n°. ****824.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa INSTITUTO SÃO LUCAS, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n° 40.182.607/0001-54, com sede na Av. Arapongas, n° 815, Bairro: Jardim Orquídeas, CEP: 78450-000, Nova Mutum – MT, telefone: (65)3308-1424, e-mail: hallan.ribeiro@hhsr.com.br, administracao@hhsr.com.br, neste ato representado por **Sr. ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° ****4380 – SSP MT inscrito no CPF sob o n° ****988.741-87.





CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da **Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e DAS PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À NOVEMBRO E A 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024**, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para as instituições contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: **INSTITUTO SÃO LUCAS - HOSPITAL HILDA STRENGER RIBEIRO**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, e a DAS PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À NOVEMBRO E A 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de **NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA 2024**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competências referente a NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA 2024 e será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos **Anexos das PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, e a DAS PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à **parcela do mês de NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA 2024**.

CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA DO RECURSO

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, e DAS PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024**, que dispõe sobre os valores, para a **INSTITUTO SÃO LUCAS - HOSPITAL HILDA STRENGER RIBEIRO-NOVA MUTUM**, referente às competências em parcela única, conforme abaixo:





CONTRATO	PRESTADOR	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	COMPETÊNCIA	VALOR
014/2024/SES-MT	INSTITUTO SÃO LUCAS –	33.90.39	1600.0000	2728	Novembro/2024	R\$ 402.506,08
	HOSPITAL HILDA STRENGER RIBEIRO				13º salário do exercício 2024	R\$ 402.506,08
		TOTAL				R\$ 805.012,16

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção a **PORTARIA GM/MS Nº 5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 E DAS PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, REFERENTE A NOVEMBRO E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024.**

Unidade Orçamentária 21601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Projeto Atividade: 2728 – Gestão dos serviços de saúde ambulatorial e hospitalar

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1.600.0000

CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais das **PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, e a DAS PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, E OS VALORES REFERENTES À NOVEMBRO E A 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024, no cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.**

CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.





PARÁGRAFO SEGUNDO: O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto das **PORTARIA GM/MS Nº 5.638, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, e DAS PORTARIA GM/MS Nº 5.783 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 E PORTARIA GM/MS Nº 5.793 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, REFERENTE A NOVEMBRO E OS VALORES REFERENTES À 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024.**

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

ALCIONE MIGUEL
ALMEIDA:8159887
4187
Assinado de forma
digital por ALCIONE
MIGUEL
ALMEIDA:81598874187
ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA
Instituto São Lucas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT


matricula: 517015

